



## **ATA N.º 02/2026**

### **Reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Riachos celebrada em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e seis**

No dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sede da Junta de Freguesia, sito na Rua José Castelo Lopes, n.º 1 em Riachos, pelas quinze horas, reuniu em sessão extraordinária, a Junta de Freguesia, estando presentes o Sr. Presidente António Júlio Pereira Jorge, a Sra. Secretária Sara Raquel da Silva Sá, e o Sr. Tesoureiro José Júlio dos Santos Ferreira. O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, para a qual foi estabelecida a seguinte ordem de trabalhos:

#### **Ponto único. Análise da proposta recebida - Procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços de manutenção dos jardins e rotundas na Vila de Riachos;**

No âmbito do procedimento em referência, foi presente a proposta apresentada pela empresa “JDN-Jardinagens Lda.”, no dia 27/01/26, no valor total de 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Após análise da mesma, a Junta deliberou por unanimidade, adjudicar à empresa “JDN-Jardinagens Lda.”, a prestação de serviços de manutenção dos jardins e rotundas na Vila de Riachos. Neste sentido, foi aprovada a minuta do Contrato relativo ao procedimento, a qual ficará em anexo a esta ata.

Seguidamente, dar-se-á conhecimento à mesma empresa da decisão de adjudicação, bem como da minuta do Contrato.

O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezasseis horas da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Junta.

O Presidente António Júlio Pereira Jorge

A Secretária Sara Raquel da Silva Sá

O Tesoureiro José Júlio dos Santos Ferreira



## FREGUESIA DE RIACHOS

### Minuta CONTRATO N.º 1/2026

#### AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS JARDINS E ROTUNDAS NA VILA DE RIACHOS

---- Aos ( dois ) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício sede da Freguesia de Riachos, Concelho de Torres Novas, sito na Rua José Castelo Lopes, n.º 1, 2350-291 Riachos, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre: -----

**PRIMEIRO: António Júlio Pereira Jorge**, que outorga neste ato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Riachos. -----

**SEGUNDO: Alfredo de Oliveira Gonçalves**, residente em Rua do Olival da Cova, n.º 11, 2149-669 Carregueira, que outorga neste ato, com a identificação civil n.º 10125794, na qualidade de representante legal da firma JDM – Jardinagens Lda., com o NIPC: 515825174, com sede na Rua do Olival da Cova, n.º 11, 2149-669 Carregueira. -----

Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, que por deliberação da Junta de Freguesia de Riachos em 28 de janeiro do ano em curso, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização de procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços de manutenção dos jardins e rotundas na Vila de Riachos.-----

Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de 28 de janeiro do ano em curso. -----

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1 - O presente contrato tem por objeto a Manutenção dos jardins e rotundas na Vila de Riachos, conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos. -----

#### CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço contratual)

Pelo fornecimento e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total de 14.400,00 € (catorze mil e quatrocentos euros ) acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----



## FREGUESIA DE RIACHOS

### CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

O contrato será válido até 31/01/2027.-----

### CLÁUSULA QUARTA

(Disposições por que se rege o fornecimento)

1 - A execução do Contrato obedece: -----

a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante; -----

b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante "CCP"); -----

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato:

a) O caderno de encargos; -----

b) A proposta adjudicada. -----

### CLÁUSULA QUINTA

(Caução)

1 - Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP. -----

2 - A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar. -----

### CLÁUSULA SEXTA

(Produção de efeitos)

O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 184º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro. -----



## FREGUESIA DE RIACHOS

### CLÁUSULA SÉTIMA

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro. -----

### CLÁUSULA OITAVA

(Disposições finais)

1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

2 – Em tudo o omissis observar-se-á o disposto no CCP. -----

3 - O segundo outorgante apresentou o documento referido na alínea i) do artigo 55º do CCP. -----

### CLÁUSULA NONA

Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente. Assim o disseram e outorgam. -----

Ficam arquivados: -----

a) Comprovativo da inexistência de dívidas perante a segurança social, conforme constante na alienação d) do nº 1 do art.º 55 do CCP. -----

b) Comprovativo da inexistência de dívidas perante a autoridade tributária, conforme constante na alienação e) do nº 1 do art.º 55 do CCP. -----

c) Certificado do registo criminal de **JDM – Jardinagens Lda.**, com o código de autenticação e acesso emitido em        /2026 pelo Sistema de Informação de Identificação .-----

d) Certificado do registo criminal de **Alfredo de Oliveira Gonçalves**, com o código de autenticação e acesso emitido em        /2026 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal.-----

e) Certificado do registo criminal de **Maria Orlanda Faria Teixeira**, com o código de autenticação e acesso emitido em        /2026 pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal.-----



## FREGUESIA DE RIACHOS

Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um. -----

**Primeiro Outorgante:**

---

**Segundo Outorgante:**

---